

**PROCESSO N.º** 23381.006026.2020-81

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, insumos e equipamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 20/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

[...]

PAPEL TOALHA - Toalha de papel, material: 70% viscose e 30% poliéster, tipo folha: simples, comprimento: 1,20 m, largura: 70 cm, cor: branca, características adicionais: descartável, aplicação: higiene pessoal. Apresentação: Pacote com 1.000 folhas.

Pergunta:

Trata-se de pano multiuso ou é mesmo papel toalha? Por conta da composição do produto. Por gentileza confirmar as dimensões e quantidade com quantas folhas?

[...]

### **3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

**Resp.:** Após consulta à unidade técnica demandante ficou evidenciado que o objeto pretendido destoa do objeto descrito no presente Termo de Referência, restando fracassado o presente item.

Informo, que o objeto será cancelado quando da abertura da licitação, não se constituindo em objeto de disputa entre os licitantes.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2020, mantêm-se inalterados.

João Pessoa- PB, 21 de julho de 2020.

**ISABELA DE ALMEIDA FREIRE**  
Pregoeira